

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO  
Nº 155/25  
FOLHA: 32A

PROCESSO	155/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 185/2025, do Chefe do Executivo, em 11 de novembro de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 857/2023**.

Cumpra trazer que o Ofício nº 400/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 22/10/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 857/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 11 de novembro de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 857/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
23/10/2025	Quinta-feira	1º dia útil da contagem
24/10/2025	Sexta- feira	2º dia útil da contagem
25/10/2025	Sábado	Dia não útil
26/10/2025	Domingo	Dia não útil
27/10/2025	Segunda- feira	3º dia útil da contagem
28/10/2025	Terça- feira	4º dia útil da contagem
29/10/2025	Quarta- feira	5º dia útil da contagem
30/10/2025	Quinta- feira	6º dia útil da contagem
31/10/2025	Sexta- feira	7º dia útil da contagem
1/11/2025	Sábado	Dia não útil
2/11/2025	Domingo	Dia não útil
3/11/2025	Segunda- feira	Ponto Facultativo
4/11/2025	Terça- feira	8º dia útil da contagem
5/11/2025	Quarta- feira	9º dia útil da contagem
6/11/2025	Quinta- feira	10º dia útil da contagem
7/11/2025	Sexta- feira	11º dia útil da contagem
8/11/2025	Sábado	Dia não útil
9/11/2025	Domingo	Dia não útil
10/11/2025	Segunda- feira	12º dia útil da contagem
11/11/2025	Terça-feira	13º dia útil da contagem <b>(RECEBIDO VIA SAPL)</b>
12/11/2025	Quarta- feira	14º dia útil da contagem
13/11/2025	Quinta- feira	15º dia útil da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 13 de novembro de 2025



**Juliana Celly Medeiros Costa**

Assessor Técnico Legislativo

Matrícula: 541538-1